



PL 465/2024

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 465/2024.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Thammy Miranda (PSD) e Sandra Santana (MDB), que altera a Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, a fim de incluir no Programa Atende o atendimento para idosos a partir de 80 (oitenta) anos.

De acordo com a propositura, o artigo 1º da Lei nº 16.337/2015 passa a vigorar acrescido do inciso IV, estabelecendo como beneficiários do Programa Atende os idosos com idade igual ou superior a 80 anos. Ademais, o inciso III do artigo 4º da mesma lei é alterado para explicitar que o serviço de transporte em eventos, nos finais de semana e feriados, visa promover a inclusão e a interação social e cultural de todas as pessoas contempladas no artigo 1º da Lei.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, os autores argumentam que a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Idoso impõem ao Estado e à sociedade o dever de proteger e amparar os idosos, garantindo-lhes dignidade, bem-estar e participação social.

Ressalta-se que os maiores de 80 anos constituem parcela reduzida da população paulistana, estimada em pouco mais de 300 mil pessoas, mas que se encontram entre os mais frágeis e vulneráveis, merecendo, portanto, prioridade em políticas públicas. A medida visa facilitar o transporte desses idosos em deslocamentos médicos, emergenciais ou mesmo lúdicos, contribuindo também para estimular as famílias a manterem seus idosos em ambiente domiciliar e familiar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa.

O Serviço Atende¹:

Criado no intuito de ser um transporte gratuito porta a porta, por meio do decreto nº 36.071, o Serviço de Atendimento Especial (Atende), possui regulamento próprio, é oferecido pela Prefeitura de São Paulo, gerenciado pela São Paulo Transporte (SPTrans), é operado por empresas de transporte coletivo e cooperativas de táxis acessíveis e

¹ Mobilidade Sampa. Disponível em: <https://mobilidadesampa.com.br/2018/01/onde-solicitar-o-servico-atende-sptrans/>. Consultado em: 22/08/2025



PL 465/2024

é destinado a pessoas com autismo, surdo-cegueira ou deficiência física com alto grau de severidade e dependência, no horário das 7h às 20h, de segunda-feira a domingo, excetuando-se os feriados.

O atendimento é prestado a clientes cadastrados – e vem com uma programação de viagens que é previamente agendada, oferecendo também serviços nos fins de semana, os chamados ‘eventos aos fins de semana’.

Esses serviços são prestados por instituições que trabalham com pessoas deficientes físicas e os serviços têm que ser solicitados com pelo menos dez dias de antecedência – as instituições precisam ter cadastro no SPTrans.

Além disso o Atende conta com veículos adaptados e roda cerca de um milhão de quilômetros por mês.

O serviço destina-se somente às pessoas com autismo, surdo-cegueira ou deficiência física e mobilidade altamente reduzida.

Portadores de doenças ou deficiências tais como: portadores de insuficiência renal crônica; diabéticos; portadores de câncer; portadores de AIDS; pessoas com obesidade mórbida; pessoas com doenças mentais; deficientes visuais; deficientes auditivos.

Se não estiverem ligados a deficiências motoras com comprometimento sério da mobilidade não têm direito ao benefício – regras estas estabelecidas pela legislação e regulamento do serviço.

Os passageiros ou responsáveis que quiserem solicitar o benefício precisam retirar a ficha de avaliação médica num posto de atendimento da SPTrans ou nas prefeituras regionais (este documento pode ser retirado também no próprio site da SPTrans).

Logo em seguida o solicitante deverá levar a ficha para um médico, de escolha do passageiro, para preencher o formulário.

Depois de preenchido o documento deverá ser levado pelo passageiro ou responsável a um dos postos de atendimento da SPTrans (ou prefeituras regionais), entregar a cópia dos documentos pessoais e informar a programação de viagens regulares, se houver.

Após esse processo o solicitante receberá um protocolo de inscrição e logo a documentação será avaliada pela SPTrans, caso a opção seja aceita, o passageiro ou seu responsável receberá carta com o resultado da inscrição.



PL 465/2024

Segundo reportagem do jornal Estadão Expresso², a SPTrans informou que 15.782 pessoas utilizavam o Atende+ na cidade de São Paulo, sendo 8.707 atendidos (usuários cadastrados) e 7.075 acompanhantes. Esse dado dá a ordem de grandeza dos cadastrados efetivamente em uso do serviço.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada das Comissões de Mérito subsequentes, as quais possuem maior proximidade com a matéria, estritamente quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

² Estadão Expresso. *Serviço da Prefeitura atende a mais de 15 mil pessoas atualmente na cidade de São Paulo*. Publicado em: 17/10/2023. Disponível em: [Serviços do Atende+ - Estadão Expresso São Paulo](#). Consultado em: 22/08/2025